

**PORTARIA Nº 030/2021 – SECRETARIA EXECUTIVA**

Demissão de empregado público  
por justa causa.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRO REGIÃO SUDESTE – CISDESTE, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, RESOLVE:

Art. 1º – Aplicar a Sra. CYNTHIA ESTEVAN MATTOS, Técnica de Enfermagem do CISDESTE, a penalidade de demissão por justa causa, nos termos do artigo 482, alínea “j”, Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho – CLT; artigo 75, inciso VIII, e, artigo 76, inciso XXXV, conforme Regimento Interno, tudo conforme processado e apurado nos referidos autos do Processo Administrativo Disciplinar PAD 002/2021.

Art. 2º – Determino ao Setor de Recursos Humanos que proceda as anotações e formalidades pertinentes, assegurando os direitos trabalhistas aplicáveis.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Juiz de Fora, 22 de abril de 2021.



Denys Arantes Carvalho  
SECRETÁRIO EXECUTIVO